



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUVIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Cíntia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Publica-Geral

1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 878 DE 12 DE MAIO DE 2017

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977 e na alínea “b” do inciso I do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art. 134, § 2º da constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 45/04, e

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo DG, criado pelo Decreto nº 25.205, de 05.03.99 e alterado pela Resolução DPGE nº 785 de 01/06/2015, em 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Engenharia, símbolo DG

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de maio 2017

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público Geral do Estado

Id 2032045

DESPACHOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 15.05.2017

PROCESSO Nº E-20/001/1132/2014 - LUCIA KAYAT AVVAD, Defensor Público, matrícula 181869-9. Tendo em vista o que consta do processo, fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 25% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de 14.06.2016 de acordo com o disposto na Lei nº 4.596, de 16 de setembro de 2005

PROCESSO Nº E-20/001/804/2017 - JOÃO HENRIQUE VIANNA RODRIGUES, Defensor Público, matrícula 816983-1. Tendo em vista o que consta do processo, fica concedido o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 05%, 10% e 15% sobre os vencimentos que fizer jus, com validade a contar de 21.12.2014, 21.12.2015 e 21.12.2016, de acordo com o disposto na Lei nº 4.596, de 16 de setembro de 2005

PROC. Nº 20/001/785/2017 - ALINE VIRGENS ALMEIDA, Técnico Médio de Defensoria, matrícula 3030747-4. **DEFIRO** o afastamento das funções da servidora do Quadro de apoio da DPGE para licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 18 de julho de 2017

Id 2032046

SECRETARIA GERAL ATO DA SECRETÁRIA-GERAL DE 12/05/2017

DESIGNA, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes membros para a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização da contratação celebrada entre a DPGE/RJ e a JMT 100 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com validade de 17/07/2017 a 17/07/2018, os servidores **JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA**, mat. 3032933-8, ID Funcional 2449638-3, **CARLOS PATRICK BARBOZA GOMES**, mat. 3034836-1, ID Funcional 4189301-8 e **MÁRCIO LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS**, mat. 3038786-4, ID Funcional 2496007-1, referente ao Contrato nº 030/2014
Processo Administrativo nº E-20/001/304/2014

Id 2032000

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA DE 15.05.2017

PROC. Nº E-20/10.174/00 - CRISTINA RADICH SANTA'ANNA DE SOUZA, Defensora Pública, matrícula 836.322-8. Considerando a titularidade da interessada, as peculiaridades do caso e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância do colega que acumulara o órgão, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no período de 01.06.2017 a 10.06.2017

PROC. Nº E-20/10.744/06 - PATRÍCIA PACHE DE FARIA VIANA CELIDÔNIO, Defensora Pública, matrícula 860.775-6. Considerando as peculiaridades do caso, a titularidade da interessada, e ausência de dificuldades seja na elaboração do mapa de movimentação, seja para o serviço público, notadamente em razão da expressa concordância do Coordenador das Varas Criminais da Capital, **DEFIRO** o gozo de licença-prêmio no mês de JUNHO de 2017

PROC. Nº E-20/10.921/95 - LUIZ INACIO ARARIPE MARINHO, Defensor Público, matrícula 816.953-4. Considerando a titularidade do interessado, as peculiaridades do caso e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância da Coordenação da CDEDICA, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no período de 19.06.2017 a 30.06.2017

PROC. Nº E-20/10.761/95 - ANAMARIA CAMPINHO FERREIRA, Defensora Pública, matrícula 817.923-6. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de JULHO de 2017, e excluo a requerente da tabela

PROC. Nº E-20/12.179/07 - PAULO VINICIUS COZZOLINO ABRAHAO, Defensor Público, matrícula 930.808-1. Diante da necessidade do serviço, **ACOLHO** o pedido de cancelamento de FÉRIAS no período de 01.06.2017 a 15.06.2017, e excluo o requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo goza-las oportunamente

DE 16.05.2017

PROC. Nº E-20/10.101/98 - MARCIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES, Defensora Pública, matrícula 820.957-9. Considerando a função atualmente exercida pela requerente (Secretaria Geral), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2017

PROC. Nº E-20/11.143/02 - DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR, Defensor Público, matrícula 860.734-3. Considerando a titularidade do interessado, as peculiaridades do caso e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância da Coordenação das Varas Criminais da Capital, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no mês de junho de 2017

PROC. Nº E-20/12.135/07 - MIRELA ASSAD GOMES, Defensora Pública, matrícula 930.866-9. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **defiro** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras KARINA GONÇALVES JASMIM e MIRELA ASSAD GOMES, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de OUTUBRO/2017

PROC. Nº E-20/12.201/07 - KARINA GONÇALVES JASMIM, Defensora Pública, matrícula 930.848-7. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **defiro** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras KARINA GONÇALVES JASMIM e MIRELA ASSAD GOMES, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de OUTUBRO/2017

PROC. Nº E-20/10.042/10 - ANA PAULA COLOMBIANO JORGE DE SOUZA, Defensora Pública, matrícula 949.545-8. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2017, e excluo a requerente da tabela

PROC. Nº E-20/10.365/12 - ELOINA DE OLIVEIRA, Defensora Pública, matrícula 969.625-3. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de JULHO de 2017, e excluo a requerente da tabela

PROC. Nº E-20/10.866/95 - CARLOS ALBERTO DE ARAUJO PINTO, Defensor Público, matrícula 817.910-3. Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de prejuízo, seja na elaboração do mapa de movimentação, seja para o serviço público, **DEFIRO** férias antigas para gozo no período de 17/10/2017 a 31/10/2017

PROC. Nº E-20/10.846/99 - SERGIO PEREIRA XAVIER, Defensor Público, matrícula 835.269-2. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de julho de 2017, e excluo o requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/10.797/99 - ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO, Defensor Público, matrícula 835.246-0. Considerando a decisão de fl. 148, a qual deferiu a renúncia de férias de junho de 2017

Id 2032047

SÓ MESMO UM ESBANJA PARA FAZER A BARBA COM A TORNEIRA ABERTA.

**Economize água.
É mais legal ser um Manera.**

Mantenha as torneiras fechadas enquanto escova os dentes, lava louça, toma banho e faz a barba, e dê uma lição em quem esbanja água. Afinal, é maneiro ser um Manera.

FAZER
A BARBA

COM A TORNEIRA
ABERTA

POR 5
MINUTOS

MÉDIA DE 45
LITROS DE ÁGUA

FAZER
A BARBA

FECHANDO
A TORNEIRA

E FAZENDO
DA PIA UM
TANQUINHO

2,3
LITROS
DE ÁGUA

NOVA
CEDAE

Rio de Janeiro
SOMANDO FORÇAS